"DISPÕE SOBRE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS PÚBLICAS DO JARDIM ALVORADA, NESTA CIDADE"

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar obras de pavimentação asfáltica das vias públicas do Jardim Alvorada nesta cidade.

ARTIGO 2º - Incumbe-se a Secretaria Municipal de Obras e Transporte em conjunto ao Depto. De Engenharia Civil da municipalidade a elaboração e execução da obra.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder - MT, 21 de Julho de 2000.

JAIME MARQUES GONÇALVES

Prefeito Municipal